



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

**EM FAVOR DA ENFERMEIRA MARIA ÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 1248/2021**

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA MARIA ÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 71527-ENF** que, quando no exercício de sua profissão, foi agredida fisicamente, verbalmente, intimidada e filmada contra a sua vontade no exercício de suas funções no Pronto Atendimento Sinara Mesquita Serva Zona Sul, pelo Vereador Oswaldo Fefin Vanin Jr., no município de Marília.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 1º de abril de 2021, quando atuava como enfermeira na instituição supra mencionada, sendo abordada pelo Vereador Oswaldo Fefin Vanin Jr. de forma agressiva e ostensiva, que realizou uma série de perguntas de forma agressiva, gravando as imagens através da ação de um assessor, sendo informado pela Enfermeira Maria Ângela Rodrigues de Almeida Souza que não autorizava a filmagem do seu rosto e que acionaria a Polícia Militar o que irritou o agressor, que repetiu suas condutas agressivas e ostensivas, diante da negativa de filmagem do rosto da profissional e bem como não receber a devolutiva que esperava diante de sua atitude que classificava como fiscalização de rotina como agente público do município.

Ao aproximar sua mão do celular que a filmava, sem tocar no aparelho celular, tendo em vista que não autorizou a captação da sua imagem no exercício profissional, a Enfermeira Maria Ângela Rodrigues de Almeida Souza recebeu um safanão desferido com o braço ou o ombro do Vereador Oswaldo Fefin Vanin Jr., foi xingada e ainda ameaçada de ser denunciada ao MP por não colaborar com o suposto ato fiscalizatório do agressor.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA DA ENFERMEIRA MARIA ÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 71527-ENF**, em decorrência de agressão física, psicológica, ameaças e ofensas sofridas durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo do Vereador Oswaldo Fefin Vanin Jr., que violou não só a Constituição Federal, o Código Penal brasileiro, mas também as próprias leis e resoluções que regem o exercício profissional da Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na sede do COREN-SP, sito Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, São Paulo – SP, sendo simultaneamente transmitida por meio eletrônico por meio de ambiente virtual, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo/SP, 16 de maio de 2023.

**JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**  
COREN-SP 83.543